



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 04/91 REFORMA DE GRUPO ESCOLAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, faz saber que aprova a seguinte Lei;

Art.1º)- Reforma do Grupo Escolar, denominado, José Ricardo dos Santos, localizado no denominado sitio Sossógo neste Município de Santana de Mangueira.

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, em 09 de julho de 1991.

LUIZ DE SOUSA DINIZ

= LUIZ DE SOUSA DINIZ = PRESIDENTE =

JAÇON VIRGULINO DE SOUSA

= JAÇON VIRGULINO DE SOUSA = VICE-PRESIDENTE =

JOSÉ VIEIRA LIMA

= JOSÉ VIEIRA LIMA = 1º SECRETÁRIO =

GABRIEL MEDEIROS DE LIMA

= GABRIEL MEDEIROS DE LIMA = 2º SECRETÁRIO =



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

PROJETO DE LEI Nº 04/91 REFORMA DE GRUPO ESCOLAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, faz saber que aprova a seguinte Lei;

Art.1º)- Reforma do Grupo Escolar, denominado, José Ricardo dos Santos, localizado no denominado sítio Sosségo neste Município de Santana de Mangueira.

Art.2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana de Mangueira-PB, em 09 de julho de 1991.

Luis de Sousa Diniz

= LUIZ DE SOUSA DINIZ = PRESIDENTE =

Jaçom Virgulino de Sousa

= JAÇOM VIRGULINO DE SOUSA = VICE-PRESIDENTE =

Jose Vieira Lima

= JOSÉ VIEIRA LIMA = 1º SECRETÁRIO =

Gabriel Medeiros de Lima

= GABRIEL MEDEIROS DE LIMA = 2º SECRETÁRIO =



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

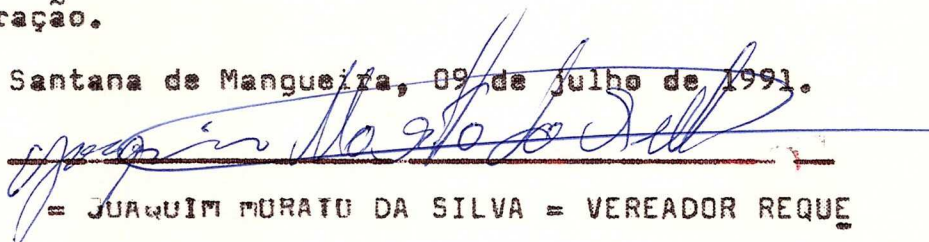
R E Q U E R I M E N T O

EU, JOAQUIM MORATO DA SILVA, vereador do ' Município de Santana de Mangueira, venho requerer de Vossa Se_nheria que se digne a conceder a reforma do grupo escolar José Ricardo dos Santos, localizado no denominado sítio Sessego neste Município de Santana de Mangueira.

Espero contar com a colaboração de Vossa ' Semheria na medida do possível.

Sem mais para o momento, reiteiro de estima e elevada consideração.

Santana de Mangueira, 09 de julho de 1991.


= JOAQUIM MORATO DA SILVA = VEREADOR REQUE

RENTE =